**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2024**

***Alteração – Resolução nº 003/2022 – Auxílio Indenizatório de Alimentação - Servidores Públicos do Poder Legislativo.***

 *A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de sua função legislativa, consoante dispõe o art. 232, II do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta o seguinte projeto de resolução:*

**Art. 1º.** O artigo 1º da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a conceder aos seus servidores públicos que estejam efetivamente exercendo suas atividades funcionais nos termos da lei, o Auxílio Indenizatório de Alimentação, denominado tão somente auxílio-alimentação, na razão de R$ 21,00 (vinte e um reais) por dia efetivamente trabalhado.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 02 de abril de 2024.

**Sérgio Alves Quirino Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**

**Emerson Lopes Miranda Wilson da Silveira saraiva**

 **Vice-Presidente 2º Secretário**

**DA JUSTIFICATIVA**

Carmo do Cajuru/MG, 02 de abril de 2024.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, através de sua Mesa Diretora que este subscreve, tem a honra de apresentar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa egrégia Casa, o Projeto de Resolução anexo, que promove alteração no valor do auxílio-alimentação paga pelo Poder Legislativo aos seus servidores que estejam em efetivo exercício de suas atividades funcionais.

O presente projeto de resolução tem por objetivo promover alteração no valor do auxílio-alimentação paga pelo Poder Legislativo para equipará-lo ao proposto pelo Poder Executivo aos seus servidores através do Projeto de Lei nº 22/2024, de autoria do Prefeito, que propõe o novo valor do auxílio-alimentação a ser pago pelo Poder Executivo aos seus servidores no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais) por dia efetivamente trabalhado.

Desta forma, solicitamos a apreciação deste projeto de resolução por esta egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Sérgio Alves Quirino Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**

**Emerson Lopes Miranda Wilson da Silveira saraiva**

 **Vice-Presidente 2º Secretário**